INDICAÇÃO nº 18/2024

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja regulamentado a permissão de estacionamento de veículos e caminhões ao longo da quadra da Rua Antônio da Palma, lado par, permitindo apenas o estacionamento preferenciais.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, uma vez que a regulamentação de estacionamento ao longo da quadra nº 14, da Rua Antônio da Palma, lado par, permitindo apenas o estacionamento de veículos preferenciais, tais como veículos oficiais a serviço da fisioterapia, ambulâncias, idosos e deficientes físicos, facilitará o acesso aos usuários do departamento de fisioterapia.

É notório que naquele trecho de estacionamento, a sua utilização tem sido frequente por cidadãos comuns, o que vem dificultando o acesso dos pacientes que utilizam frequentemente o departamento de fisioterapia, as quais são pessoas que, na sua grande maioria, possuem algum tipo de limitação física e/ou motora, sendo que muitas vezes são obrigadas a deixarem seus veículos longe e caminhar com dificuldade até a sala de fisioterapia.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul - SP, 29 de fevereiro 2024.

Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP
PROTOCOLO Nº 34/2024
Data: 29/02/24 Hora: 15:55
Servidor:
Silvano A. Gomes Moreira
AGENTE ADMINISTRATIVO